



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALPARAÍSO DE GOIÁS

02 de dezembro de 2025

Diário Oficial nº 226/2025

## Sumário

### ORGÃOS PODER EXECUTIVO

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2025 ..... 1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 369/2025 ..... 1

Retificação do Edital nº 005/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação ..... 2

## ORGÃOS PODER EXECUTIVO

### ORGÃOS PODER EXECUTIVO AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2025

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 065/2024 de 30 de janeiro de 2024, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento MENOR TARIFA visando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), no modulo "Acesso informação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço/documentação no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 até o DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025. PRESENCIALMENTE ATÉ 17:00 HORAS mediante protocolo no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins, CEP: 72870-975 - Valparaíso de Goiás - GO, - Departamento de Compras. Horário de atendimento: de 08h as 12h e de 13h as 17h. Telefone: (061) 3627-8953, ramal 245. VIA E-MAIL ATÉ 23:59 HORAS para o e-mail: [comprasprefeituravalparaiso@gmail.com](mailto:comprasprefeituravalparaiso@gmail.com). Valparaíso de Goiás/GO, 02 de dezembro de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

### ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Portaria nº 369/2025

Portaria nº 369, de 02 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre os critérios para a lotação e o remanejamento dos servidores das carreiras da Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás e dá outras providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a lotação e o remanejamento dos servidores das carreiras da Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

##### Da Lotação e do Remanejamento

Art. 1º- Estabelecer critérios para a lotação e o remanejamento dos servidores das carreiras da Educação que atuam nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nos órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os servidores abrangidos por esta Portaria serão lotados nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, conforme o déficit de pessoal e as necessidades da Administração.

Art. 3º- Os profissionais da Carreira do Magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais serão lotados, preferencialmente, no turno diurno, podendo ser designados para o turno noturno, de acordo com a necessidade administrativa.

Art. 4º- Os profissionais da Carreira do Magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais serão lotados, prioritariamente, no turno noturno, podendo atuar no turno diurno, conforme as necessidades da Administração.

Art. 5º- O remanejamento dos profissionais da Educação ocorrerá mediante solicitação do servidor, dentro dos períodos e prazos e orientações definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme carência definitiva apurada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SME, ao final de cada ano letivo, tomando-se por base as modulações apresentadas pelas unidades escolares.

§ 1º- Consideram-se carências definitivas aquelas decorrentes de:

I – abandono de cargo;

II – abertura de turmas;

III – aposentadoria;

IV – exoneração;

V – readaptação funcional definitiva (após regulamentação);

VI – remoção.

##### Do Processo de Remanejamento

Art. 6º- Poderão participar do processo de remanejamento os servidores efetivos da Carreira do Magistério e da Carreira de Assistência à Educação Básica Pública do Município de Valparaíso de Goiás que estejam atuando na Rede Municipal de Educação.

§ 1º- Ficam impedidos de participar do processo os servidores que não tenham concluído o estágio probatório de três anos, com resultado satisfatório na respectiva avaliação, servidores que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar em curso e servidores com afastamento não remunerados.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 02 de dezembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 226/2025

§ 2º- O servidor interessado deverá preencher o formulário específico, conforme orientações da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 3º- Após a divulgação do resultado das análises de remanejamento, não serão permitidas desistências ou alterações na opção de unidade escolhida.

§ 4º- O servidor contemplado deverá assumir suas funções na nova unidade de lotação a partir do início do ano letivo subsequente.

§ 5º- O resultado do remanejamento será divulgado até o quinto dia útil do mês de janeiro.

§ 6º- Não será admitido remanejamento fora do prazo estabelecido, salvo em situações devidamente justificadas e reconhecidas pela Administração Pública.

Art. 7º- Os servidores readaptados ou com laudo médico participarão de processo específico de remanejamento, em período a ser definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamentação própria.

## Da Classificação

Art. 8º- A classificação dos candidatos será realizada com base na pontuação obtida, de acordo com os seguintes critérios:

I – Tempo de serviço no cargo efetivo no Município de Valparaíso de Goiás: 1,0 (um) ponto por ano de efetivo exercício, limitado a 35 (trinta e cinco) pontos, desconsideradas frações inferiores a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e períodos de licenças não remuneradas;

II – Assiduidade comprovada por relatório de frequência, sem faltas injustificadas: 10 (dez) pontos;

III – Servidor que apresentar até 2 (duas) faltas injustificadas no período avaliado: 2 (dois) pontos;

IV – Servidor que apresentar 3 (três) ou mais faltas injustificadas: 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o servidor efetivo de maior idade, para fins de desempate.

## Disposições Finais

Art. 9º- Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante parecer técnico da Diretoria de Gestão de Pessoas e Assessoria Técnico Administrativa.

Art. 10º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de lotação e remanejamento referentes aos anos letivos subsequentes, revogando as Portarias 172/2021 e 024/2022 e todas as disposições contrárias.

Valparaíso de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

### Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

### Retificação do Edital nº 005/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 005/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

#### Onde lê-se:

Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo 005/2025

Luiz Carlos de Alencar Ribeiro – 55767

Presidente

Michele Patrícia da Silva Custódio – 56399  
Secretária

#### Membros:

Benilde Ferreira Santos – 37205  
Emerson Rodrigues da Silva – 55911  
Jean Jackson de Lima e Silva – 39601  
Marcus Fábio Ribeiro Farias – 51126  
Daniele Lima Luso – 37070  
Veronica Alves da Silva Dias – 39537

#### Leia-se:

Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo 005/2025

Luiz Carlos de Alencar Ribeiro – 55767  
Presidente

Michele Patrícia da Silva Custódio – 56399  
Secretária

#### Membros:

Benilde Ferreira Santos – 37205  
Emerson Rodrigues da Silva – 55911  
Eneas Silva Pestana – 31693  
Jean Jackson de Lima e Silva – 39601  
Marcus Fábio Ribeiro Farias – 51126  
Daniele Lima Luso – 37070  
Veronica Alves da Silva Dias – 39537

Valparaíso de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 031, de 03 de janeiro de 2025

#### Onde lê-se:

ANEXO II – EDITAL N° 005/2025

### CRONOGRAMA

DATA	ETAPA / FASE
07 de novembro de 2025	Publicação em Diário Oficial Municipal e Estadual e em jornais de grande circulação
08 a 14 de novembro de 2025	Período de Inscrição e entrega de documentação
17 de novembro a 05 de dezembro de 2025	Análise dos currículos
08 de dezembro de 2025	Resultado Preliminar
09 e 10 de dezembro de 2025	Recurso do Resultado Preliminar
11 a 15 de dezembro de 2025	Análise do Recursos
17 de dezembro de 2025	Resultado Final
18 de dezembro de 2025	Homologação

#### Leia-se:

ANEXO II – EDITAL N° 005/2025

### CRONOGRAMA

DATA	ETAPA / FASE
------	--------------

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 02 de dezembro de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 226/2025

07 de novembro de 2025	Publicação em Diário Oficial Municipal e Estadual e em jornais de grande circulação
08 a 14 de novembro de 2025	Período de Inscrição e entrega de documentação
17 de novembro a 12 de dezembro de 2025	Análise dos currículos
15 de dezembro de 2025	Resultado Preliminar
16 e 17 de dezembro de 2025	Recurso do Resultado Preliminar
18 e 19 de dezembro de 2025	Análise do Recursos
22 de dezembro de 2025	Resultado Final
23 de dezembro de 2025	Homologação